

**COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO – COMGÁS**

**COMPANHIA ABERTA**

**CNPJ/MF: 61.856.571/0001-17**

**NIRE: 35.300.045.611**

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA  
DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

- 1. Data, Local e Hora:** Ao 10º (décimo) dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, às 09:00 horas, na sede social da Companhia de Gás de São Paulo – COMGÁS, localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3732, 27º andar, Sala 01, Bairro Itaim Bibi, CEP 04538-132 (“Companhia”).
- 2. Convocação e Presença:** Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, Srs. Rubens Ometto Silveira Mello, Nelson Roseira Gomes Neto, José Leonardo Martin de Pontes, Maria Rita de Carvalho Drummond, Elisangela Ferreira Martins, Burkhard Otto Cordes e Claudio Luis Moreira, razão pela qual ficam dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do Artigo 21, Parágrafo Segundo, do Estatuto Social da Companhia.
- 3. Mesa:** Presidente: Rubens Ometto Silveira Mello; Secretária: Karina Cabral de Oliveira.
- 4. Ordem do dia:** (i) aprovar a celebração, nos termos do artigo 25, XXII do Estatuto Social da Companhia, do contrato de compra e venda de gás natural na modalidade firme inflexível – NMG, a ser celebrado entre Companhia e Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras (“Petrobras”); (ii) ratificar todos os atos praticados pela Diretoria em razão dos itens (i) da Ordem do Dia; (iii) Reporte das alterações realizadas nas Políticas e Procedimentos do Programa de Compliance da Companhia, nos termos do artigo 34 do seu Estatuto Social (“Políticas de Compliance”); (iv) Aprovar as alterações no Código de Conduta da Companhia (“Código de Conduta”); (v) Aprovar a unificação da Diretoria Jurídica com a Diretoria de Compliance; e (vi) Aprovar a nova estrutura do Programa de Compliance da Companhia.

5. **Deliberações:** Aberta a sessão, assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Rubens Ometto Silveira Mello, que convidou a Srta. Karina Cabral de Oliveira para secretariá-lo. Dando início aos trabalhos, os conselheiros, por unanimidade:
- (i) aprovaram a celebração, nos termos do artigo 25, XXII do Estatuto Social da Companhia, do contrato de compra e venda de gás natural na modalidade firme inflexível – NMG – a ser celebrado entre a Companhia e Petrobras, de acordo com a minuta disponibilizada aos Conselheiros e arquivada na sede da Companhia; e
  - (ii) ratificaram todos os atos até então praticados pela Diretoria da Companhia para a formalização do contrato de compra e venda de gás natural na modalidade firme inflexível – NMG;
  - (iii) nos termos do artigo 34 do Estatuto Social da Companhia, tiveram conhecimento sobre o conteúdo e as alterações das Políticas de Compliance, quais sejam: (i) PLT 027 - Política de Brindes, Presentes e Hospitalidades; (ii) PLT 029 - Política de Conflito de Interesses; (iii) PLT 031 – Política de Interação com o Poder Público; (iv) PLT 032 – Política de Doações e Patrocínios; (v) PLT - 034 Política Anticorrupção e Antissuborno; (vi) PLT 059 – Política de Gestão de Riscos; e (vii) do procedimento a ser adotado em caso de investigação de denúncias realizadas pelo canal de ética da Companhia;
  - (iv) aprovaram as alterações realizadas no Código de Conduta, conforme material arquivado na sede da Companhia;
  - (v) aprovaram nos termos do artigo 25, XIII, e artigo 27 do Estatuto Social da Companhia, com efeitos retroativos a partir de 1º de julho de 2023, a unificação da Diretoria Jurídica e Diretoria de Compliance pelo Sr. **Ricardo Nogueira Dias**, passando a Diretoria a ser chamada de Diretoria Jurídica e de Compliance; e
  - (vi) em razão da unificação supracitada, aprovaram, ainda, (i) a nova estrutura da área de Compliance da Companhia, onde o Sr. Ricardo Nogueira Dias passa, a partir da presente data, a ser o *Compliance Officer* da Companhia; (ii) o plano anual do programa de Compliance e atributos para implementação efetiva do seu sistema de gestão antissuborno, o qual será periodicamente supervisionado por este Conselho; e (iii) o risk



assessment com o plano de ação para melhoria contínua do programa de Compliance e seu sistema de gestão antissuborno, conforme material apresentado aos Conselheiros e arquivado na sede da Companhia.

6. **Encerramento, Lavratura e Assinatura:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente do Conselho de Administração abriu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém o fez, suspendeu a sessão pelo tempo necessário para a lavratura da presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. São Paulo, 10 de julho de 2023. (aa) Rubens Ometto Silveira Mello – Presidente da Mesa e do Conselho de Administração; Karina Cabral de Oliveira – Secretária da Mesa; Nelson Roseira Gomes Neto, Vice-Presidente do Conselho de Administração, Burkhard Otto Cordes, José Leonardo Martin de Pontes, Maria Rita de Carvalho Drummond, Elisângela Ferreira Martins e Claudio Luis Moreira – *Conselheiros*.

*Declaro que a presente é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio.*

**Karina Cabral de Oliveira**

Secretária